

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
RETIFICAÇÃO  
EDITAL FLO Nº 002/2022

Na publicação de 07/01/2022, referente à abertura de inscrições ao Concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Letras Orientais, **área de Língua e Literatura Armênia** da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, **onde se lê:** “O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas”, **leia-se:** “O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto nos artigos 77 a 79 do Estatuto da USP, nos artigos 132 a 148 do Regimento Geral da USP e nos artigos 55 a 58 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº. 4091, de 24 de junho de 1994 e, em conformidade com as orientações contidas no parecer CJ 1319/08 de 02/06/2008.”; **inclua-se** no item 3: “§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
RETIFICAÇÃO  
EDITAL FLO Nº 002/2022

Na publicação de 07/01/2022, referente à abertura de inscrições ao Concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Letras Orientais, **área de Língua e Literatura Armênia** da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, **onde se lê:** “O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas”, **leia-se:** “O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto nos artigos 77 a 79 do Estatuto da USP, nos artigos 132 a 148 do Regimento Geral da USP e nos artigos 55 a 58 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº. 4091, de 24 de junho de 1994 e, em conformidade com as orientações contidas no parecer CJ 1319/08 de 02/06/2008.”; **inclua-se** no item 3: “§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”